



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CENTRO DE ARTES UFF
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2019**

**EDITAL 05/2019 DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
DIVISÃO DE MÚSICA SINFÔNICA - ARQUIVO**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados (as) e frequentes no curso de **Arquivologia** da UFF para ocupar **01 vaga** de estágio interno não obrigatório a ser realizado na **Divisão de Música Sinfônica**, localizada no Centro de Artes UFF, localizado na Rua Miguel de Frias, 9, Icaraí – Niterói/RJ, coordenacaomusica.ceart@gmail.com, nº do telefone (21) 3674-7527/7529. A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 4 de abril a 31 de Dezembro de 2019.

2. DA REMUNERAÇÃO

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. DA PRIORIDADE E RESERVA DE VAGAS

3.1. Os candidatos que tenham ingressado na Universidade por política de ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social terão prioridade no preenchimento da vaga, em atendimento à Portaria UFF nº 57.719/2017.

§ 1º Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa- Cota de caráter étnico e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

§ 2º Para comprovar o direito à prioridade e peso específico decorrentes de política de ação afirmativa - Cota de caráter étnico e social, os candidatos devem apresentar Declaração de Ação Afirmativa de ingresso na Universidade obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - <https://app.uff.br/iduff/>.

3.2. Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2019 estão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, tendo esse candidato atingido à nota mínima para aprovação, conforme Orientação Normativa MPDG nº 2/2016.

Parágrafo único: A comprovação da deficiência será feita mediante laudo-médico, apresentado em original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto nº 3.289, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

4.1. O candidato às vagas devem satisfazer os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente inscrito no **Curso de Arquivologia** quando da assinatura do Termo de Compromisso e ao longo da vigência do mesmo.
- b) Atender aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para realização de estágio curricular.
- c) Respeitar o período máximo estabelecido na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, de 24 meses de estágio na mesma instituição, caso tenha participado anteriormente do Programa de Estágio Interno - exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência, caso em que não haverá o limite de 24 meses.
- d) Ter noções de Fundamentos arquivísticos considerando o percurso da Ciência.
- e) Conceito e princípios regentes da arquivologia.
- f) Conceitos ligados aos documentos de arquivo e à teoria das três idades.
- g) Conceito de gestão documental e Instrumentos de gestão: plano de classificação, código de classificação e Tabela de Temporalidade.
- h) Legislação: Lei da profissão nº6.456, LAI lei 12.527 Lei de Arquivos 8.159 e decreto regulador bem como papel do CONARQ e das câmaras técnicas.

4.2. O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio estudantil que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

4.3. O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Caso o estudante seja classificado em mais de um edital, deverá optar por apenas um deles.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1. O período de inscrição dos candidatos será de 15 de março a 21 de março de 2019.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas via e-mail pelo endereço selecaoceartes@gmail.com, indicando no campo do assunto a qual área pretende concorrer.

5.3. Documentos necessários para a inscrição a serem enviados obrigatoriamente por e-mail pelo endereço indicado no item 5.2:

- a) Carta de Intenção
- b) Currículo
- c) Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros).
- d) Comprovante do direito de prioridade para ingressantes por ação afirmativa – Cota de caráter étnico e social, conforme item 3.1 deste Edital.
- e) Comprovante do direito à reserva de vaga conforme item 3.1 e item 3.2 do Edital.
- f) Nome completo, endereço, telefone, e-mail para contato.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. O processo de Seleção será realizado

1ª etapa: análise da carta de intenção e currículo. Data: 22/03/2019

2ª etapa: entrevista. Data e Horário: 27/03/2019, às 15h.

6.2. Local de realização: Centro de Artes UFF – Rua Miguel de Frias, 9, Niterói/RJ.

6.3. Instrumentos de Avaliação/ Pontuação atribuída (Ref. Art. 14 da IS 2019)

1. Redação de uma carta de intenção: 3 pontos
2. Análise de currículo: 3 pontos

3. Entrevista: 4 pontos

6.4. A nota mínima para aprovação na seleção será 6 (seis).

6.5. Em caso de empate, será considerada a maior nota nos seguintes instrumentos de avaliação e conforme a seguinte ordem: (Ref. Art. 17 da IS 2019)

- a) Entrevista;
- b) Carta de intenção;
- c) Currículo.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado será divulgado em 28 de março de 2019, no site do Centro de Artes UFF (<http://www.centrodeartes.uff.br>).

8. DO RECURSO

8.1. As instâncias de recurso ao resultado do processo seletivo são: o CEI responsável pelo processo seletivo (1ª instância)/ Comissão de Estágio (2ª instância)

8.2. O pedido de recurso será realizado no dia 01 de abril de 2019. (Referência art. 10 da Instrução de Serviço)

8.3. O pedido de recurso deverá ser enviado via e-mail, pelo endereço selecaoceartes@gmail.com, indicando no campo do assunto que se trata de pedido de recurso e a área para a qual está concorrendo.

8.4. Data, local e meio de divulgação do resultado do recurso: dia 02 de abril de 2019, no site do Centro de Artes UFF (<http://centrodeartes.uff.br>).

9. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

9.1. Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação para assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) e demais documentos necessários para ingresso no Programa de Estágio.

9.2. Para correto preenchimento dos Termos de implantação do estagiário, o candidato aprovado deverá apresentar:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do Comprovante de Quitação Militar (para candidatos do sexo masculino maior de 18 anos);
- d) Declaração do grupo sanguíneo;
- e) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: não pode ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú, Caixa Econômica Federal;
- f) Cópia do comprovante de residência;
- g) Número de matrícula da UFF;
- h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail;
- i) Nome completo do Coordenador do Curso de Graduação.

10. DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Período de Inscrição dos candidatos	15 a 21 de março de 2019
Data do Processo Seletivo	22 a 27 de março de 2019
Data de Divulgação do Resultado	28 de março de 2019
Período de Apresentação de Recurso	01 de abril de 2019
Data de divulgação do resultado do recurso	02 de abril de 2019
Apresentação documentos e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) do estagiário selecionado	02, 03 de abril de 2019
Início do Estágio	04 de abril de 2019

Niterói, 15 de março de 2019

Leonardo Caravana Guelman
Superintendente do Centro de Artes UFF